

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, no diz respeito às alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado do candidato, devidamente datado e assinado, de onde conste, para além da identificação, toda a experiência profissional do candidato considerada relevante para o lugar a que se candidata;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço, indicando a categoria, o vencimento, incluindo escalão e índice, bem como o tempo de serviço na categoria e na função pública e as classificações de serviço, com menções qualitativas e quantitativas relevantes para efeitos do concurso, conforme o n.º 7 deste aviso;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional, incluindo especializações, estágios, seminários, etc., e das respectivas durações;
- Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito e ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção e índices de ponderação a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos específicos — 5;
- Avaliação curricular — 3.

A prova de conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções dos lugares postos a concurso, será escrita, com a duração de duas horas, e será eliminatória para os concorrentes que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, numa escala de 0 a 20 valores. O programa das provas é o constante do despacho n.º 13 398/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 17 de Junho de 2005.

A avaliação curricular será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para as quais o concurso é aberto, ponderando, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, onde se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com a avaliação da sua natureza e duração.

O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. A fórmula utilizada para a apurar será a seguinte:

$$CF = \frac{5PC + 3AC}{8}$$

em que:

- CF=classificação final;
PC=prova de conhecimentos;
AC=avaliação curricular.

Em caso de igualdade, os critérios de desempate serão os previstos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nos serviços administrativos da administração da Universidade.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

- Presidente — Doutor João Pedro de Almeida Couto, professor auxiliar do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.
Vogais efectivos:

Doutor Jerónimo Américo Moniz Nunes, professor auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Matemática

da Universidade dos Açores, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Frederico Alberto Silva de Oliveira, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Vogais suplentes:

Doutora Isaura do Carmo Pereira Ribeiro, professora auxiliar de nomeação definitiva do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores.

Licenciado Luís Duarte Pereira da Terra, assessor principal do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

22 de Junho de 2005. — O Presidente do Júri, *João Pedro de Almeida Couto*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Universidade dos Açores.

Especialista de informática:

- Gestão da informação e conhecimento das organizações;
- Sistemas de gestão de bases de dados;
- Gestão de projectos de informática;
- Telecomunicações e redes de comunicações de dados;
- Sistemas operativos.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 18 202/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Aveiro de 19 de Julho de 2005, no uso de competência delegada:

Liliana Ribau Caçoilo — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento a fim de exercer neste Instituto as funções de encarregada de trabalhos, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, com início em 1 de Agosto de 2005 e termo em 31 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 203/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Julho de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Ferraz Festas, professora associada do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005, por ter sido presidente do conselho pedagógico no biênio de 2001-2003.

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 204/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Miguel Maria Tavares Festas Gorjão Henriques Cunha, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 1 de Novembro de 2005.

28 de Julho de 2005. — Pela Administradora, a Directora de Departamento de Administração e Finanças, *Celeste Nunes da Silva*.

Despacho n.º 18 205/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Doutora Maria Clara Papão Franjoso Murteira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contra-